



# CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

( CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA )

Vicência — Pernambuco

**À SANÇÃO**

**Lei nº 621/80**

Sala das Sessões

*24 julho 80*  
*Clotilde Mendonça Alves*  
Presidente

**Ementa: Autoriza desapropriação de terreno e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Vicência, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ARTº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar um hectare de terra na propriedade denominada Sítio Novo, situado no segundo distrito do Município de Vicência, pertencente ao Sr. Anésio de Arruda Bandeira.

**ARTº 2º** - A desapropriação de um hectare de terra / de que fala o Artº 1º, é para esta Municipalidade fazer doação // a CEASA-PE. , afim de ser construído um Mercado Produtor Agrícola.

**ARTº 3º** - Para fazer face as despesas com a desapropriação de um hectare de terra, de que fala o Artº 1º, fica o // Prefeito Municipal autorizado a pagar ao SR. Anésio de Arruda // Bandeira, a importância de Cr\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta // mil cruzeiros), assim discriminados: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), da indenização de um hectare de terra e Cr\$ 50.000,00 // (cinquenta mil cruzeiros), correspondente a indenização de lavouras, que serão pagos pela Consignação 70.1-10583231-11-4210- /// Aquisição de Imóveis, do Orçamento em vigor.

**ARTº 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência,  
em 17 de Julho de 1980.

*Clotilde Mendonça Alves*  
Clotilde Mendonça Alves - Presidente